



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 - CENTRO - FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020
25 DE JUNHO DE 2020

*“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS
PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
INTERNACIONAL DECORRENTE COVID-19
(CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso das atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Considerando os termos da Lei Federal n 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para afastamento da emergência de saúde pública do COVID-19 (coronavírus), bem como as demais medidas adotadas pela União Federal;

Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença.

Considerando a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos neste Município de Olho d'Água das Flores o que na data de ontem chegou a 234 casos confirmados, 315 casos suspeitos e 06 óbitos, culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº69.527, de 17 de março de 2020, os Decretos Estaduais nº 69.529 e 69.530, ambos de 18 de março de 2020, o Decreto Estadual nº69.541, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020, o Decreto Estadual nº 69.700, de 20 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 69.722, de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº008/2020, de 06 de maio de 2020, Decreto Estadual Nº 70145 DE 22/06/2020, os quais dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como as recomendações da UVEAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 - CENTRO - FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

Considerando a necessidade de prorrogação e ampliar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) instituídas no Decreto Legislativo nº04/2020

DECRETA:

Art. 1º. Ficará suspenso as Sessões desta Câmara Legislativa.

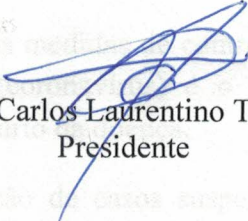
Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público em geral, bem como todos os trabalhos internos desta Câmara.

Art. 4º Fixa o prazo de 06 (seis) dias a contar da data de hoje, podendo o prazo estabelecido sofrer alteração a qualquer tempo, em caso de necessidade.

Art. 5º. Determinar que sejam afixados avisos nas portas da Câmara para conhecimento do público em geral acerca da presente Decreto.

Art. 6º. Esta Decreto entra em vigor na data de hoje, ficando revogado as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2020.


José Carlos Laurentino Torres
Presidente